**Nº 01 ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO 03832980326**

**CNPJ 40.338.355/0001-00**

**FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Juazeiro do Norte-Ceara, nascido em 29/07/1990, portador do RG nº 2004029036392-SSP-CE e nº do CPF 038.329.803-26, residente e domiciliado na Arse 24 alameda 11, s/n lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77020-586, Empresário Individual, com Nome Empresarial: **FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO 03832980326**, devidamente registrada junto Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, conforme NIRE – 17801343644, e Inscrita no CNPJ – 40.338.355/0001-00, com sede na Rua 01, N°2, zona rural P.A Tarumã, Araguacema – TO, CEP 77690-000, Resolve alterar seu Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual altera seu nome empresarial conforme código do evento 022 para: **FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO NORONHA MERCADO E ACAITERIA.**

Cláusula Segunda – O Empresário Individual altera o porte da empresa desenquadrando de ME e reenquadrando em EPP conforme código do evento 307 e 316.

**Parágrafo único**. O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4724-5/00-  Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como sede matriz será exercida as atividades de:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual altera seu Capital Social para R$ 40.000 (quarenta mil reais);

Cláusula Quinta - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**Consolidação do Instrumento de Inscrição**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual atua com o nome empresarial: **FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO NORONHA MERCADO E ACAITERIA.**

Cláusula Segunda – O Empresário Individual atua com o porte da empresa como EPP.

**Parágrafo único** - O Empresário Individual declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Terceira – O Empresário Individual tem por objeto as seguintes atividades econômicas:

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário;

4724-5/00-  Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como sede matriz será exercida as atividades de:

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem sua sede localizada na Rua 01, N°12, zona rural P.A Tarumã, Araguacema- TO, CEP 77690000;

Cláusula Quinta - O Empresário Individual tem Capital Social de R$ 40.000 (quarenta mil reais);

Cláusula Sexta – A Empresa iniciou as suas atividades em 11 de janeiro de 2021.

Cláusula Sétima - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Araguacema– TO, 02 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FRANCISCO WINTER DOS SANTOS FIGUEIREDO

Titular